

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PROCESSO Nº 339/2019, PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO, no uso de suas atribuições legais, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Aquisição de Gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Sítio D'Abadia-GO, através da compra direta segundo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009, 25/2012 e 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, dos seguintes alimentos: Batatinha, Pepino, Tomate, Abóbora, Cabotiá, Cenoura, Chuchu, Beterraba, Alho, Cebola, Repolho, Laranja, Banana, Melancia, Maçã, Polpa de Fruta, Queijo e Feijão catador.

A chamada Pública 001/2019 realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2019, das 08:00 às 11:00, a Praça da Bandeira nº 10, Centro, Sítio D'Abadia-GO, onde estará recebendo as propostas dos agricultores familiares.

O Edital em sua versão integral estará disponível na Sala de licitações e Contratos, Placar da Prefeitura Municipal, localizada à Praça da bandeira nº 10, Centro, Sítio D'Abadia-GO, fone (62)3483-1154.

Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Francisco Bezerra Garcia Filho
Secretário Municipal de Educação interino

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PROCESSO Nº 339/2019, PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia, no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, com sede a Praça da Bandeira nº 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.489/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Weber Reis Lacerda**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, inscrito sob o CPF de nº 267.830.706-97, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, 25/2012 e 26/2013, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste município, o Sr. **Michael Dias Dias**, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 20/11/2019 a 20/12/2019.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços do dia 12/11/2019 até o dia 20/11/2019, no horário das 08 horas às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes, dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia **20 de novembro de 2019 a partir das 13:00 horas** no Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os projetos de venda deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, **DO DIA 12 ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019 DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.**

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

Neste envelope as licitantes apresentarão os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Da Habilitação dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física:

4.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.2 Extrato da DAP Física de cada agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

4.1.3 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

4.1.4 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.1.5 Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

4.2 Da Habilitação dos Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP

Jurídica:

4.2.1 Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social - CND;
- 4.2.4 Certidão Negativa junto ao FGTS – CRF;
- 4.2.5 Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 4.2.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação**, até o dia **19 de novembro de 2019, de 08:00 às 11:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. DO JULGAMENTO

Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- a- Fornecedor local do município;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) **sobre** os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.
- f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

g- Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

7. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, ou a Comissão de Avaliação Alimentícia após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade ao resultado da presente Chamada Pública nº 001/2019. Caso não tenha recebido nenhum Projeto de Venda, deverá ser realizada outra Chamada Pública, ampliando a divulgação para o âmbito da região, território rural, estado e país.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, mensalmente ou quinzenalmente no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação ou nas escolas conforme constar no cardápio.

8.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Merenda Escolar. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional

9. PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar das Unidades Escolares do (**ANEXO I**) corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.

9.2 Os pagamentos serão efetuados após a última entrega do mês, transferência nominal/ ordem bancária do fornecedor, contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente, vedando a antecipação de pagamento para cada faturamento.

9.3 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

10.2 O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

10.3 Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar.

11.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

SÍTIO D'ABADIA-GO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal

FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO
Secretária Municipal de Educação interino



ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

| Nº ORDEM | UNIDADES ESCOLARES | Nº DE ALUNOS |
|-----------------|------------------------------------------|---------------------|
| 01 | E. M. Pablo B. N. Ornelas | 150 |
| 02 | E. M. São Sebastião | 77 |
| 03 | E. M. P. Placidino S. de Oliveira | 26 |
| 04 | CEMEI Reino Encantado | 25 |

TOTAL GERAL : 278 ALUNOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Gêneros Alimentícios | Qt. | Un. | R\$ | Descrição | Descrição Adicional |
|-----------------------------|------------|------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Abóbora Cabotiá | 12 | Kg | 3,16 | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso entre 1,5 a 2,0 Kg. |
| Alho | 08 | Kg. | 18,70 | Produtos devidamente fixados/unidos, bem formados, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Cada unidade com peso de aproximadamente 30 Gr. |
| Banana | 700 | Un. | 4,16 Kg. | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Cada unidade com peso de aproximadamente 80 Gr. |
| Batata inglesa | 21 | Kg | 4,96 | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso de aproximadamente 150 Gr. |
| Beterraba | 08 | Kg | 3,46 | | |

| | | | | | |
|----------------|------------|------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| | | | | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso de aproximadamente 150 Gr. |
| Cebola | 22 | Kg | 4,16 | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso entre 100 a 150 Gr. |
| Cenoura | 34 | Kg. | 3,33 | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso de aproximadamente 100 Gr. |
| Chuchu | 11 | Kg. | 5,41 | Devem estar íntegros bem formados e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpos, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso entre 250 a 350 Gr. |
| Feijão catador | 35 | Kg. | 7,33 | Devem estar íntegros bem formados e com coloração própria, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpos, sem terra ou sujidades, livre de parasitas, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com pesos e medidas padrão. |
| Laranja | 600 | Un. | 4,36 Kg. | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, | Produto com peso de |

| | | | | | |
|----------------|-----|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| | | | | uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | aproximadamente 200 Gr. |
| Maçã | 322 | Un. | 5,99 Kg. | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso de aproximadamente 120 Gr. |
| Melancia | 15 | Un. | 1,79 Kg. | Devem estar integras bem formadas e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpas, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico, devendo ser substituídas caso constatada a impropriedade para o consumo depois de cortada. | Produto com peso entre 6 a 12 Kg. |
| Pepino | 03 | Kg. | 4,06 | Devem estar íntegros bem formados e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpos, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico | Produto com peso entre 150 a 200 Gr. |
| Polpa de Fruta | 72 | Un. | 9,50 | Produto devidamente embalado, congelado, contendo informações de peso e sabor na embalagem. | Embalagem contendo peso mínimo de 1 Kg. |
| Queijo | 14 | Un. | 16,00 | Produto íntegro, bem formado e com coloração própria, livre de toda e qualquer sujeira, com fabricação recente, não maior que 05 dias. | Produto com peso entre 800 a 1.000 Gr. |

| | | | | | |
|---------|-----------|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Repolho | 05 | Kg. | 3,66 | Devem estar íntegros bem formados e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpos, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico. | Produto com peso entre 1,6 a 2,4 Kg. |
| Tomate | 20 | Kg | 5,49 | Devem estar íntegros bem formados e com coloração própria, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, limpos, sem terra ou sujidades, produto natural, proveniente de plantio sem agrotóxico, com grau médio de amadurecimento. | Produto com peso entre 180 g a 250 Gr. |

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Eu, _____ representante _____ da _____ Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, ____ / ____ / ____

Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, DAP nº _____,

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, ____/____/____

Assinatura

Governo Municipal
Sítio D'Abadia

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) _____ (nome do Grupo Formal)
_____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de
Venda) _____, portador (a)
da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº
_____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros
alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que
compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações,
do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPA n°
50, de 26/9/2012, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que
couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO
Setor de Licitações e Contratos
Chamada Pública nº 001/2019
Processo nº 0339/2019

A empresa/cooperativa (_____), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº (_____), situada (endereço completo, cidade e CEP), vem, através de seu representante legal o Sr. (_____), portador do RG de nº (_____), inscrito sob o CPF de nº (_____), apresentar esta PROPOSTA DE PREÇOS dos itens a que seguem, declarando que nos valores abaixo estão inclusos todos e quaisquer tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação referentes à entrega do objeto desta Chamada Pública.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. DE MEDIDA | PERIODICIDADE DA ENTREGA | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|---------------|--------------------------|-----------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

TOTAL DA PROPOSTA: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

_____, ____ de 20____.

Assinatura ou carimbo do Representante

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PESSOA FÍSICA

À Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO
Setor de Licitações e Contratos
Chamada Pública nº 001/2019
Processo nº 0339/2019

O Sr. (_____), portador do RG de nº (_____), inscrito sob o CPF de nº (_____), vem através do seguinte documento apresentar esta PROPOSTA DE PREÇOS dos itens a que seguem, declarando que nos valores abaixo estão inclusos todos e quaisquer tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação referentes à entrega do objeto desta Chamada Pública.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. DE MEDIDA | PERIODICIDADE DA ENTREGA | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|---------------|--------------------------|-----------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

TOTAL DA PROPOSTA: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

_____, _____ de 20____.

 Assinatura ou carimbo do Representante

OBSERVAÇÃO: TANTO A PROPOSTA RELACIONADA A PESSOAS FÍSICAS, QUANTO À RELACIONADA A PESSOAS JURÍDICAS OU GRUPOS INFORMAIS, TRATAM-SE DE MODELOS OFERECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A SUA UTILIZAÇÃO DESDE QUE CONSTEM TAIS INFORMAÇÕES NA PROPOSTA OFERTADA.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO: XXXX/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM O EDITAL AO QUAL ESTE SE VINCULA INTEGRALMENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem **MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com endereço na Praça da bandeira, nº 10, Centro, Sítio D'Abadia, CEP: 73.990-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, inscrito sob o CPF de nº 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa (), inscrita sob o CNPJ de nº (), com endereço à (), CEP (), na cidade de (), neste ato representada pelo Sr. (), inscrito no CPF de nº (), portador do RG nº () doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, segundo suas cláusulas e conforme as condições seguintes:

a) sua vinculação aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, à Lei nº 11.947/2009 nas Resoluções do FNDE, bem como ao Processo 00339/2019, Chamada Pública nº 001/2019.

b) que, no caso de rescisão administrativa a **CONTRATADA** reconhecerá, em favor do **CONTRATANTE**, de forma integral, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os itens a que seguem, conforme descrito no edital de Chamada Pública, ao qual se vincula este termo, devendo seguir as especificações constantes na proposta oferecida pelo interessado que também se encontra em anexo ao mesmo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN. DE MEDIDA | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------------|---------------|-----------|-------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os produtos discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues no perímetro urbano da cidade de Sítio d'Abadia-GO, em local indicado pelo **CONTRATANTE**, sendo, que, o mesmo se dará mediante a ordem de compra emitida pelo chefe do Departamento de Compras do município, Secretário de Educação e pelo Prefeito Municipal, encaminhadas à **CONTRATADA** para o fornecimento do produto especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO

O **CONTRATANTE** receberá o produto entregue através do Chefe de Departamento de Compras, ou de outra autoridade a quem o Chefe do Poder Executivo conferir referida atribuição, com prazo não superior a 05 (cinco dias) dias, após recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato para efeito de empenho o valor global de R\$ **xxxxxxxxxx (valor por extenso)**, pelo objeto estabelecido na cláusula primeira, os quais serão distribuídos nas dotações orçamentárias supra mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

Parágrafo Primeiro – A produtos fornecidos serão faturados com apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e o Município terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização da conformidade do mesmo com os termos do edital a que este contrato se vincula.

Parágrafo Segundo - O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, e devidamente atestado pela fiscalização e departamento de controle interno, através de pagamento em cheque nominal ou crédito em conta bancária do contratado, podendo ser modificado tanto no prazo quanto na forma através de acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Caso a **CONTRATADA**, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia - GO de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o novo Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e modificações posteriores, sob as seguintes rubricas:

| FUNDO/DPTO/SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | R\$ XXXXXXX |

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará do dia XX/XX/2019 ao dia XX/XX/2019, só admitindo prorrogação mediante Termo Aditivo Próprio e por motivos de caso fortuito ou força maior, e ainda segundo o superior e predominante interesse público e entendimento entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1)** 10,0 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso na execução da obrigação assumida;
 - b.2)** 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, pelo prazo de até dois anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos ou praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) Atraso injustificado no fornecimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) Incompatibilidade do objeto fornecido com os termos constantes do edital a que este termo se vincula.

Parágrafo Primeiro – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA POR RECISÃO

A parte que der causa à rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem as partes, o foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Sítio d'Abadia - GO, de _____ de 2019.

Administração

Representante

Empresa Contratada

Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____